

Tribunal Regional de Justiça Eleitoral – Estado de Mato Grosso – Resolução número trinta e nove. O Des. Antônio de Arruda, Presidente do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral no Estado de Mato Grosso, faz saber que o Tribunal em sessão de hoje, resolveu determinar aos Juízes Eleitorais a utilização dos títulos modelo antigo, enquanto não dispuser esta circunscrição das novas fórmulas, previstas no Código Eleitoral. Cumpra-se e registra-se. Dada e passada na Presidência do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, em Cuiabá, 11 de fevereiro de 1952. a) Antônio de Arruda – Presidente. Secretaria do Tribunal Regional em Cuiabá, 12 de fevereiro de 1952. Eu, Avelina Nunes de Figueiredo, Oficial Judiciário Classe “H”, o escrevi.

BRASIL. Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso. Resolução nº 39 de 14 de fevereiro de 1952. In: _____. **Livro para Registro de Resoluções do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso: 1950-1960.** Cuiabá, 1950-1960. Registro nº 39. Fl. 14. [Manuscrito].